Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, de acordo com o § 1º, do art. 66 da Lei nº 869 de 5/7/1952, por 30 dias, da servidora CRISTIANE RODRIGUES DE ALENCAR, a partir de 15/03/2019, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde I/A.

13 1203119 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
Torna-se sem efeito a concessão do adicional por tempo de serviço, publicado em 13/03/2019, referente ao servidor: Masp 0344213-4, Ernane Neri de Oliveira. Motivo: Publicação indevida.

13 1202934 - 1

PORTARIA SES Nº. 030/2019 – Recondução de Comissão
O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, nos termos do inciso III do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6598 de 11 de janeiro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista a solicitação feita pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 098/2018, com extrato publicado em de 11/12/2018, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 60 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de março de 2019.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

13 1202801 - 1

PORTARIA / SES Nº. 031/2019 – Substituição de Membro
O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, nos termos do inciso III do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6598 de 11 de janeiro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista a solicitação do Gerente da GRS de Leopoldina, RESOLVE substituir a servidora Daniela Rezende Coelho, MASP 450.531-9, pela servidora Maria Célia Riguetto Nunes, MASP 1204.882-3 no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES nº 029/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 11 de maio de 2018, mantendo-se os demais membros, para condução dos trabalhos até sua conclusão.
A Comissão processante destinada a apurar os fatos, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação desta portaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 13 de março de 2019.
BERNARDO LUIZ FORNACIARI RAMOS
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

PORTARIA / SES Nº. 032/2019 – Substituição de Membro O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, nos termos do inciso III do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6598 de 11 de janeiro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista a solicitação do Gerente da GRS de Leopoldina, RESOLVE substituir a servidora Daniela Rezende Coelho, MASP 450.531-9, na Presidência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES nº 052/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 20 de maio de 2017, pela servidora Maria Célia Riguetto Nunes, MASP 1204.882-3, passando a presidência para a servidora Maria do Carmo Costa Ferreira, MASP 668.610-9, para condução dos trabalhos até sua conclusão. A Comissão processante destinada a apurar os fatos, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação desta portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 13 de março de 2019. BERNARDO LUIZ FORNACIARI RAMOS Secretário de Estado de Saúde Adjunto

13 1202813 - 1

Resolução/SES N.º 6662 , de 12 de março de 2019.
O Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art.4 º da Resolução SES/Nº. 5121, de 22 de janeiro de 2016.
- Teor do requerimento de remoção com anuência da Gerente Regional de Saúde de Januária e do Superintendente Regional de Saúde de Montes Claros;
- Teor do Memorando.SES/SUBVPS.nº 21/2019;
- Teor do Memorando.SES/SUBGR-NCRS.nº 48/2019.
Resolve:
Art. 1º - Fica determinado que a partir de 14/12/2018, a servidora, MASP. 1075798-7, MARIA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS, passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária da área de Vigilância Epidemiológica, na Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros/Núcleo de Vigilância Epidemiológica.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
Dario Brock Ramalho
Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde

13 1202820 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Institui Grupo de Trabalho multidisciplinar para elaboração de proposta de ações visando o benefício dos pacientes portadores de Doença Falciforme, Talassemia, e Hemofilia, com referência na Audiência Pública do Ministério Público do Trabalho.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e considerando os temas tratados na Audiência Pública realizada pelo Ministério Público do Trabalho, em 13/11/2018, que debateu sobre "DOENÇA FALCIFORME, TALASSEMIA, HEMOFILIA E DIREITO AO TRABALHO"; assim como as constatações e sugestões constantes do Relatório final da Audiência Pública, especialmente na "Síntese dos Encaminhamentos Sugeridos", em que são listadas diversas providências a serem encampadas pelos variados setores do Ministério Público, em âmbito estadual e nacional, visando à ampliação da proteção desses pacientes e à melhoria das suas condições de educação, saúde, previdência, trabalho, e de vida, RESOLVE:
Art. 1º Designar Grupo de Trabalho responsável para elaborar proposta da Fundação Hemominas a ser encaminhada ao Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região/ Procuradoria do Trabalho em Patos de Minas, visando sugestões para ampliação da proteção dos pacientes portadores de Doença Falciforme, Talassemia, e Hemofilia, tendo por referência as conclusões e sugestões constantes do Relatório final da Audiência Pública realizada pelo Ministério Público do Trabalho, em 13/11/2018, com o tema "DOENÇA FALCIFORME, TALASSEMIA, HEMOFILIA E DIREITO AO TRABALHO".
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira:
I - Tatiana Balaguer Abramo Mendes – MASP 1.128.909-7;
II - Patrícia Santos Resende Cardoso – MASP 1.050.337-3;
III - Adriana Pereira de Sousa – MASP 1.362.930-8;
IV - Davidson de Oliveira Corrêa – MASP 0.894.841-6;
V - Aline Cristiane Moraes Silva – MASP 1.368.522-7;
VI - Keylla Clarindo Reis Mendes Lúcio – MASP 1.368.522-7;
VII - Luciana Chaves Dias Ultramari – MASP 1.462.353-2;
VIII - Luís Felipe Lyon de Moura – MASP 1.383.160-7.
§ 1º – Integrará o Grupo de Trabalho como convidada a Sra. Maria Zenó Soares da Silva, representante da DREMINAS.
§ 2º – O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações de servidores de outras áreas para orientação da proposta a ser apresentada.
Art. 3º - Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório com as propostas.
Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE N °111, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Institui Grupo de Trabalho.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar Grupo de Trabalho responsável para elaborar propostade implantação de um projeto piloto da modalidade de trabalho remoto no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira:
I - Andrea Maria Almeida Medrado MASP - 381191-6;
II - Márcia Faria Moraes Silva MASP - 372004-2;
III - Kelly Nogueira Guerra MASP - 349001-8.
IV - Gustavo Ribeiro BedranMASP - 12059283;
V-Jefferson Ferreira Ribeiro SardinhaMASP -1049514-1;
VI -Maria Jose Sousa Pereira Trancoso MASP -916802-2;
VII -Iris Rodrigues BorgesMASP - 1.400.105-1;VII -
Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações de servidores de outras áreas para orientação da proposta a ser apresentada.
Art. 3º - Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório com as propostas.
Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE Nº112, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
Concede Progressão na Carreira.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas,no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19de dezembro de2011, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nostermos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1.201.312-4	3	AGLAHER ADRIANA PEREIRA	ATHH	II	B	C	18/02/2019
1.126.089-0	3	CINTIA MARIA GUEDES DE MORAES	ANHH	II	A	B	01/01/2019
1.353.546-3	2	EKMILDE GONCALVES GOMES	ATHH	II	B	C	18/02/2019
1.360.432-7	1	ELLEN APARECIDA SOUZA DUARTE	ANHH	I	B	C	12/02/2019
1.225.901-6	4	ELMIRO RIBEIRO FILHO	MEDHH	VI	B	C	25/02/2019
1.360.938-3	1	FRANK DARLEN MAGALHAES	ANHH	I	B	C	25/02/2019
1.362.044-8	1	JESSICA HELEN XAVIER DUARTE	ATHH	II	B	C	28/02/2019
1.362.286-5	1	KEILA SOUSA AMANCIO	ATHH	II	B	C	14/02/2019
1.360.641-3	1	LILIANA RODRIGUES FERREIRA	ANHH	I	B	C	26/02/2019
1.168.569-0	2	LUANA DE SOUSA RAMOS DA CUNHA	ATHH	II	B	C	19/02/2019
1.360.907-8	1	LUCAS DALMINDO DE OLIVEIRA SANTOS	ATHH	II	B	C	19/02/2019
1.292.231-6	2	MARCELA DE FARIA MORAES BRAGA	ATHH	II	B	C	20/02/2019
1.361.439-1	1	MARIA ANGELICA CHAMON DE MENEZES	ATHH	I	B	C	28/02/2019
1.360.915-1	1	MARIA ISABEL CASTILHO CAMPOS	ATHH	I	B	C	18/02/2019
1.273.900-9	1	MICHELLE CARDOSO MARQUES ABATE	ANHH	I	B	C	01/01/2016
1.273.900-9	1	MICHELLE CARDOSO MARQUES ABATE	ANHH	I	C	D	01/01/2018
1.358.134-3	1	MOARA LUDMILA ROSA LIMA	ANHH	I	B	C	19/02/2019
1.093.209-3	2	RICARDO APARECIDO OLIVIO	MEDHH	IV	B	C	28/02/2019
1.050.762-2	1	ROBERTO MAURO FERREIRA SILVA	ATHH	V	C	D	27/02/2019
1.362.362-4	1	RODRIGO CAETANO PINHEIRO	ATHH	I	B	C	10/02/2019
1.050.093-2	3	ROSANA ALMEIDA MUNIZ OLIVEIRA	ATHH	II	B	C	23/02/2019
1.073.736-9	2	ZAIRA JUDITH FONSECA	ANHH	I	B	C	17/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE Nº113, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
Afastamento Preliminar à Aposentadoria.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° -Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, a servidora APARECIDA DE FATIMA GOMES, Masp 1049659-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnicode Hematologia e Hemoterapia, a partir de 22de fevereiro de 2019- Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.

PORTARIA PRE Nº115, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
Altera a Portaria PRE nº091, de 14/04/2015
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Decreto n°. 45.822, de 19 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º - Alterar a Portaria PRE nº091, de 14/04/2015 que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos bens relacionados no Relatório Conclusivo da comissão de Inventário de Bens Móveis de 2014, incluindo como membro a servidora Tatiana Balaguer Abramo Mendes MASP - 1128909-7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA PRE Nº116, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
Afastamento Preliminar à Aposentadoria.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° -Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, a servidora ODETE APARECIDA DE MOURA, Masp 1049595-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 07de marçode 2019- Aposentadoria integral, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.

PORTARIA PRE Nº117, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
Atribuição de competência aServidor.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, considerando as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme previsto no Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas, RESOLVE:
Art. 1º – Atribui competência à servidora Giane Duarte, Masp 1.467.006-1, enquanto responsável pelo Serviço de Protocolo e Reprografia da Fundação Hemominas e na qualidade de Fiscal do Contrato nº 9912269925 (numeração Correios) / 9051.119/16 (numeração Hemominas) – firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para:
I - Manter organizado em arquivo específico, cópia do contrato e aditivos devidamente atualizados, visando ao perfeito acompanhamento da execução contratual;
II - Comunicar à contratada a disponibilidade do empenho;
III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato e empenho e não fazer o recebimento do objeto se houver divergência, enquanto não for regularizada a situação, exigindo a adequação do objeto aos termos contratuais e legais;
IV - Identificar os documentos que devem acompanhar o objeto e se os mesmos foram entregues e, constatada qualquer falta, recusar o recebimento dos serviços, que somente deverá ocorrer após a regularização;
V - Fiscalizar a execução do serviço contratado e dar recebimento definitivo, após conferência, conforme as condições previstas no edital, contrato e nota de empenho;
VI - Manter controle atualizado e organizado dos serviços prestados e dos pagamentos realizados em ordem cronológica, certificando-se da exatidão da execução prevista (física e financeira);
VII - Subsidiar a respectiva gerência com informações referentes à execução do contrato, termo aditivo, acréscimo ou supressão por novas demandas, etc., para elaboração/atualização do planejamento das despesas, conforme POP Sistêmico Planejamento e acompanhamento da despesa - PSIS-G.GPO.PRC-01;
VIII - Seguir orientações do Manual de Gestão de Fornecedores para registro das intercorrências relacionadas à execução do contrato;
IX - Proceder à constante avaliação das condições de execução e objetivos do contrato e, se constatar potencial risco de não atendimento das necessidades originais por conta de carências qualitativas e ou quantitativas do objeto contratado, solicitar, de forma justificada, os ajustes que entenda adequados, no prazo previsto no Manual pertinente da Fundação Hemominas;
X - Se identificada a existência de irregularidade(s) na execução do objetocontratado ou descumprimento contratual, comunicá-la(s) e ou notificá-la(s) à contratada formalmente, conforme normatizado no Manual de Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a FornecedoresMNP-G.GPO.PRC-122, para que as condições contratuais sejam restabelecidas imediatamente ou para que apresente justificativa por escrito, com prazo determinado para regularização; mantida a irregularidade, encaminhar à CIAPA processo acompanhado da documentação que comprove o fato, conforme normatizado em MNP-G.GPO.PRC-122 – Item 5 – Diretrizes, sub item 5.8 – Do Fiscal de Contrato;
XI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer intercorrência contratual que não seja da sua competência, em tempo hábil para que providências possam ser tomadas;
XII - Subsidiar o Gestor do Contrato, quando solicitado, com informações para o encerramento do exercício e do contrato; comunicar ao gestor do contrato e à chefia imediata por escrito as irregularidades (conforme indicação do formulário acima) constatadas na execução contratual;
XIII - Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Aviso de Vencimento – FPOP-G.GPO.CCO-07, que será encaminhado pelo CCO com 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao vencimento, juntando a documentação pertinente;
XIV - Formalizar, em conjunto com o Gestor do Contrato, a inadimplência técnica da Contratada;
XV - Requerer a rescisão contratual, se julgar conveniente e oportuna, encaminhando a solicitação motivada à autoridade competente, indicando e comprovando a ocorrência de pelo menos uma das situações de rescisão previstas no contrato ou na legislação pertinente e providenciando procedimentos de nova contratação para a continuidade dos serviços;
XVI - Praticar os atos pertinentes à competência de fiscal de contrato junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT no Sistema Eletrônico de Informações SEI daquela empresa.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N°118, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a criação para funcionamento temporário de unidade vinculada ao Hemocentro de Pouso Alegreda Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Decreto n°. 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de regularização do Alvará de Localização da unidade regional,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar unidade para funcionamento temporário vinculada ao Hemocentro de Pouso Alegre, localizada na Rua Comendador José Garcia ,846 Centro Pouso Alegre – MG, com a finalidade de desenvolvimento das atividades a seguir listadas durante a realização de reformas na sede do Hemocentro Regional.
Art. 2° - O funcionamento da unidade ora criada compreenderá as seguintes atividades:
I - Cadastro de Doadores e Cadastro de Medula;
II -Triagem hematológica , Triagem de Doadores, Coleta de sangue;
III -Ambulatório de atendimento: Coagulopatias, Sangria, transfusões, doadores Inaptos com resultados de sorologia positiva, para coleta de segunda amostra;
IV - Copa de doadores;
V - Área Administrativa do Hemocentro: (Coordenação, Gerência Administrativa, Planejamento, Orçamento, Faturamento, Apoio Administrativo, Pessoal eNúcleo Local da Qualidade).
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos enquanto funcionarem os serviços no endereço constante do art. 1º desta Portaria.

13 1203245 - 1

AUTORIZA A OPÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS, à servidora:
Masp 1.470.185-8 – Sylvia Fatma Gomes Rocha, DAI-19/CH1100086, a partir de 11/02/2019.

Atos da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, aos servidores:
Masp. 1.205.241-1 – Rafael Ribeiro Lopes, ATHH, a partir de 21/02/2019.
Masp. 1.303.145-5 – Daiane de Moraes Gomes, ANHH, a partir de 18/04/2015, para regularização de pasta funcional.
Masp. 1.367.538-4 – Helton Elias de Oliveira, ANHH, a partir de 26/02/2019.
REGISTRA ALTERAÇÃO DE NOME À VISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SERVIDORA:
Masp. 1.303.145-5 – Daiane de Moraes Gomes, ANHH, que passou a assinar Daiane de Moraes Lacerda Ribeiro, por motivo de casamento em 18/04/2015, para regularização de pasta funcional.
CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art 7º, inciso XVIII da CF/88, LC nº 64/02 e art 1º da Lei 18 879/10, às servidoras:
Masp 1.396.747-6 – Camila Motta Barbosa, EPGS, a partir de 07/03/2019.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 5 DIAS, nos termos do inciso XIX do art. 7º, e/e c §3º do art.39 da CR/88 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/88 ao servidor:
Masp 1.201.958-4 – Raphael Peixoto Delgado Silva, ATHH, a partir de 12/02/2019.
RETIFICAÇÃO CONCESSÃO FÉRIAS PREMIO, publicado no MG de 20/09/2019, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 01 (um) mês para gozo oportuno, concedidas à servidora:
Masp 1.105.268-5 – Simone Lucy Rezende Cabral, ANHH, adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/09/2014, restantes da adm 01 do qual foi desligada e já usufruiu 02 meses.
Onde lê-se publicado no MG de 20/09/2019, leia-se publicado no MG de 20/02/2019.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do artigo 40 da CF/1988 e EC. 41/2003, à servidora:
Masp 1.049.662-8 – Rosivane Veloso Alves – ATHH, a partir de 21/01/2019.
TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIOPUBLICADO EM09/03/2019, nos termos do § 4º do art 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 03(três) meses para gozo oportuno, concedido à servidora:
Masp. 1.103.840-3 – Dione Carla Oliveira de Almeida, ANHH, 1º quinquênio, a partir de 12/03/2017, por motivo de publicação em duplicidade.
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT à CE/89, à servidora:
Masp 1.049.573-7 – Thaís de Souza Borges, ANHH, 02 (dois) meses de férias prêmio em espécie, em virtude de aposentadoria em 09/01/2019.

13 1202894 - 1

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da atribuição estabelecida no inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, instaurado pela Portaria PRE nº 294/2018, publicada no "Minas Gerais" em 11/09/2018, resolve: acatar as sugestões da Comissão Processante e aplicar a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão à servidora D. R. F. S., MASP 1382568-2, conforme previsto no inciso III do artigo 244, da Lei 869/52, tendo em vista que a servidora infringiu o artigo 216, incisos I, II, V, VI e VII e artigo 246, inciso I, todos da Lei 869/52.

13 1203158 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria PRE nº019/2015, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 31/01/2015, CONVOCA E CITA a ex-servidora Bernadete Correa Catalam Soares para comparecer perante esta Comissão, instalada na Rua Grão Pará, nº882, sala 705, Bairro Funcionário, Belo Horizonte/MG, telefone (31)3768-7492, no horário de 10:00 às 17:00 horas, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste edital no Diário do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a tramitação e apresentar defesa para os fatos.

13 1202834 - 1

Torna sem efeito a publicação da Portaria PRE nº 108, publicada no Minas Gerais no dia 13 de março de 2019, na pagina 10.

PORTARIA PRE Nº108, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Atribui competência aservidor.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º – Atribuir à servidora Camila Dias Motta de Oliveira, Masp 1356353-1, a competência pela Coordenação de Jornalismo da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemominas, cabendo a mesma as seguintes atividades:
I - monitorar as atividades jornalísticas da Fundação Hemominas;
II - supervisionar o trabalho da equipe de jornalismo da Assessoria de Comunicação Social;
III - ser o contato entre a Instituição e Imprensa em geral;
IV - coordenar os trabalhos de pesquisas da equipe para a elaboração de matérias jornalísticas e releases;
V - administrar o conteúdo das redes sociais;
VI - ser referência de assessoria de imprensa dentro da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemominas.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

13 1202908 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32019021320395589537.